

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 434/2002.

EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: "UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE SENSORIAMENTO REMOTO NA ANÁLISE AMBIENTAL NO ENTORNO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PERNAMBUCO".

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 272/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005105/2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar, em sua área de competência, até o mês de julho de 2003, o prazo para conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: "UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE SENSORIAMENTO REMOTO NA ANÁLISE AMBIENTAL NO ENTORNO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PERNAMBUCO", o qual vem sendo desenvolvido sob a responsabilidade da Engenheira Florestal SILVANA ANDREOLI ESPIG e do Acadêmico MOACIR DE LIMA PEREIRA NETO, aluno do Curso de Graduação em Agronomia, tendo como orientador o Professor HERNANDE PEREIRA DA SILVA, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade e colaboradores os Professores A-BELARDO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO MONTENEGRO, ANA LÍCIA PATRIOTA FELICIANO, ISABELLE MARIA JACQUELINE MEUNIER e TARCÍSIO VIANA DE LIMA, com apoio da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e da Companhia Pernambucana do Meio Ambiente – CPRH. O referido Projeto foi aprovado inicialmente através da Resolução N° 383/2000 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE N° 23082.005105/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

PROF° VALMAR CORRÊA DE ANDRADE

= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.